



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1311ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Às onze horas e cinquenta minutos do dia dez de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01)** Processo nº 51402.002632/2020-78 - Alteração da Resolução de Diretoria Executiva nº 003/2020; e, **02)** Processo nº 51402.100634/2020-21 - Relatório de Gestão 2019. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 33/2020-DIRAF (2678752), de 07 de agosto de 2020, que trata da alteração do art. 6º, § 1º, da Resolução de Diretoria Executiva nº 003/2020 (2570911), de 24 de junho de 2020, sugerida pelo Conselho de Administração, com vistas a incluir como requisito obrigatório dos estudos técnicos preliminares, a justificativa de inviabilidade de competição prevista no inciso VI do referido artigo. Após análise, consubstanciada na Nota Técnica nº 1/2020/SULIC-VALEC/DIRAF-VALEC (2677114), de 07 de agosto de 2020, a Diretoria Executiva *aprovou* a Resolução de Diretoria Executiva nº 005/2020, que trata da alteração da Resolução de Diretoria Executiva nº 003/2020, nos termos apresentados, com fundamento no art. 45, inciso XVIII, do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância (2677549). **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 18/2020/PRESI (2678292), de 07 de agosto de 2020, que trata da proposta de Relatório de Gestão 2019 da VALEC, na forma de relato integrado. O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Decisão Normativa TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, estabeleceu a forma, os elementos de conteúdo, as unidades que devem prestar contas, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa-TCU 63, de 1º de setembro de 2010, e a data de 31 de agosto de 2020 para envio das prestações de contas anuais referentes ao exercício de 2019. A Diretoria de Administração e Finanças propôs solicitar ao TCU a prorrogação em 30 dias do prazo de entrega do Relato Integrado, considerando que ainda não ocorreu a emissão das demonstrações contábeis da VALEC referentes ao exercício de 2019, devido à necessidade de efetuar os devidos registros contábeis relacionados à transferência dos ativos à União e divulgar seus efeitos nos demonstrativos do ano de 2019, conforme Ofício nº 162 ASSDIRAF-VALEC/DIRAF-VALEC (2677120), de 07 de agosto de 2020. Após análise, consubstanciada na Nota Técnica nº 1/2020/ASGOV-VALEC/PRESI-VALEC (2669658), de 05 de agosto de 2020, e no Ofício nº 162 (2677120), a Diretoria Executiva deliberou: **a) manifestar concordância** com o teor do Relatório de Gestão 2019, no formato de relato integrado e sem as demonstrações contábeis, às quais têm precisão de aprovação no mês setembro de 2020; **b) propor** o envio do Relatório de Gestão 2019 ao Conselho de Administração, nos termos apresentados, com fundamento no art. 41, inciso IX, do Estatuto Social da VALEC; e, **c) solicitar** junto ao TCU a prorrogação em 30 dias do prazo de entrega do Relato Integrado referente ao exercício de 2019. Formulário de Avaliação de Relevância (2678774). Por

fim, os diretores fizeram uma referência elogiosa ao empregado Raimundo Nonato Palmeira Dias Júnior, que contribuiu na elaboração do referido Relatório de Gestão, ressaltando a dedicação e alta qualidade do trabalho desenvolvido. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

*(assinado eletronicamente)*

**André Kuhn**

Diretor-Presidente

**Jeferson de Lima Cheriegate**

Diretor de Negócios

**Marcio Lima Medeiros**

Diretor de Administração e Finanças

**Washington Gultenberg de Moura Luke**

Diretor de Engenharia

**Silvia Schmitt**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 12/08/2020, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 13/08/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 13/08/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 13/08/2020, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 14/08/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador  
2688427 e o código CRC 40B5D167.

---



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 2688427

SUAS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)